

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 005/2015 PARA SELEÇÃO DE TUTORES E FORMADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2015

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e a Coordenação Institucional do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação / Pró-Conselho/UFSJ, vinculada ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação - CGRP/GE/SEB/MEC, tornam público o edital para seleção de Tutores e Formadores para o Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, em nível de extensão, na modalidade de educação a distância, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital rege o processo de seleção Tutores e Formadores para o Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, na modalidade a distância.
- 1.2 O Pró-Conselho é um programa que visa estimular a criação de novos Conselhos Municipais de Educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.
- 1.3 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo NEAD Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.
- 1.4 O candidato selecionado que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

DAS VAGAS

A seleção objetiva o preenchimento de 02 vagas para Tutores e de 04 vagas para Formadores para a realização do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação / Pró-Conselho/UFSJ.



1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09 horas do dia **01 de abril de 2015** até às 18 horas do dia **07 de abril de 2015**.
- 1.2. Para a realização da inscrição o candidato ao processo seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 1.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no site www.nead.ufsj.edu.br
 - 1.2.2. Anexar ao formulário de inscrição *Curriculum Vitae* em, no máximo, duas páginas, no formato DOC ou PDF.

2. VAGAS E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	
Formador	04	 Possuir Graduação Bacharelado ou em Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins; Ser servidor público de uma das esferas da Federação; Possuir experiência em Conselhos de Direitos ou na formação de Conselheiros; Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos da internet como: web, E-mail, plataforma moodle, pacote Microsoft Office ou BrOffice; Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa; Disponibilidade para participar das reuniões de equipe. Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana; 	
Tutor	02	 Possuir Graduação em Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins; Ser servidor público de uma das esferas da Federação; Possuir experiência em Conselhos de Direitos ou na formação de Conselheiros; Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos da internet como: web, E-mail, plataforma moodle, pacote Microsoft Office ou BrOffice; Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa; Disponibilidade para participar das reuniões de equipe. Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana; 	



3. CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Formador Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições:

- Realizar a gestão acadêmica da turma;
- Articular, auxiliar, monitorar e acompanhar todas as ações relacionadas à formação dos cursistas;
- Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o cronograma do curso;
- Manter regularidade de acessos ao AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dar retorno às solicitações do(s) cursista(s), no prazo máximo de 48 horas;
- Elaborar e encaminhar à Supervisão Pedagógica relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas;
- Participar das reuniões de planejamento organizadas pela Supervisão Pedagógica;
- Coordenar e acompanhar as ações com o auxílio dos tutores;
- Auxiliar cursistas na orientação do processo de elaboração do Projeto Integrador;
- Organizar os seminários/encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- Analisar junto à coordenação pedagógica os relatórios das turmas e providenciar os encaminhamentos;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos;
- Prestar assistência pedagógica à distância aos cursistas das turmas;
- Articular-se com o coordenador-adjunto e coordenador pedagógico sempre que necessário;
- Apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores; e
- Encaminhar ao supervisor pedagógico a frequência dos cursistas.

Cargo: Tutor Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições:

- Articular-se com os coordenadores e formador correspondente à turma a que presta assistência;
- Auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;
- Auxiliar os formadores nos momentos presenciais;
- Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- Prestar assistência permanente ao cursista, no atendimento continuado;
- Auxiliar o formador no planejamento d as atividades de formação do cursista;
- Acompanhar a frequência do cursista;
- Orientar, acompanhar e avaliar a participação dos cursistas nas atividades de formação;
- Monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Elaborar e encaminhar à Supervisão Pedagógica relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas;
- Participar das reuniões de planejamento organizadas pela Supervisão Pedagógica e/ou Professor Formador;



4. MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

- 4.1. O formador receberá 07(sete) bolsas, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) e o Tutor 07(sete) bolsas, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pelo FNDE por meio do Sistema de Gestão de Bolsas SGB, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, e alterações posteriores (Leis nº 11.502/2007, 11.947/2009 e 12.349/2010), e a Resolução nº 24, de 16 de agosto de 2010.
- 4.2. A carga horária de cada formador e tutor será de 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.
- 4.3. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a. Curriculum modelo lattes;
- b. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa;
- c. Documento que comprove vínculo como servidor público;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo de Seleção realizar-se-á aos **08/04/2015** e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição do candidato.
- 7.2. Será valorizada a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância das quais participou.
- 7.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:



QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE FORMADOR E TUTOR - CCME				
САМРО	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		
Formação Acadêmica	Pós-graduação stricto sensu concluída na área do Curso	40		
	Pós-graduação stricto sensu concluída em áreas afins (Ciências Sociais, Direito, Economia, Serviço Social, Economia Doméstica, outras)	30		
	Pós-graduação lato sensu concluída na área do Curso	25		
	Pós-graduação lato sensu concluída em áreas afins (Ciências Sociais, Direito, Economia, Serviço Social, Economia Doméstica, outras)	20		
Experiência em EAD	Experiência como tutor, supervisor, coordenador em curso de capacitação de conselheiros municipais de educação	40		
	Experiência como tutor, supervisor, coordenador em curso de capacitação de outros conselhos	30		
	Experiência como professor/orientador em curso na EAD	25		
	Experiência como tutor em curso na EAD	20		
Capacitação em EAD	Professor ou Orientador para EAD	20		
	Tutoria para EAD	15		
	Outro tipo de capacitação para EAD	10		

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.



- 8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 8.2.1. Maior tempo de experiência como tutor, professor, orientador, supervisor ou coordenador em Educação a Distância;
- 8.2.2. Maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, no dia **09 de abril de 2015**, a partir das 9 horas, no site do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br
 9.2. O candidato terá do dia **10** até o dia **11 de abril de 2015**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: ccme@nead.ufsj.edu.br. As respostas aos recursos ocorrerão no dia **13 de abril de 2015**, após às 17 horas
- 9.3. O resultado final será divulgado no dia 14 de abril de 2015.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso, pelo Coordenador Adjunto e pelo Coordenador Geral do Nead.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.2. Os candidatos selecionados terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de professor formador e/ou tutor junto à Secretaria do Curso de Conselheiros Municipais de Educação, por meio de formulário próprio.
- 11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.
- 11.4. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no *curriculum vitae* no ato da aceitação da respectiva função para a qual foi selecionado. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.
- 11.5. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.
- 11.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.7. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de convocar tutores ou formadores classificados no processo seletivo, durante a vigência do processo seletivo, sempre que se fizer necessário.
- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O



NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

- 11.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 11.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção
- 11.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ccme@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 23 de Março 2015.

Prof^a. Dra. Valéria Heloísa Kemp Reitora